

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL FÍSICO E DIGITAL DOS RESULTADOS

CONTRATANTE: Instituto de Proteção das Garantias Individuais (IPGI), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 1720, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20011-901, neste ato representado por Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.199, inscrito no CPF sob o nº 110.883.597-01, com endereço profissional na Rua Conde de Bonfim, nº 120, 719, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.520-053.

CONTRATADA: GRAFITEC ARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.503.150/0001-35, com sede à Avenida das Américas Nº 4200, Bloco 1, Sala 305, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP 22.640-907, neste ato representada por Sebastião Da Silva Moreira, empresário, brasileiro, solteiro, RG nº 03.564.59.02 e CPF nº 346.299.127-20.

OBJETO: Prestação de Serviço de Produção e Publicação de Material Físico e Digital dos Resultados para o Projeto Movimento Sempre Presente, celebrado nos moldes do termo de colaboração nº 972591.

CLÁUSULAS

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos para o Projeto Movimento Sempre Presente, desenvolvido pela CONTRATANTE em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Educação.

1.2. O Projeto Movimento Sempre Presente, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

a) ENTREGA DOS MATERIAIS:

- Realizar as entregas dos materiais de acordo com as normas, materiais e especificações solicitadas no edital.

3. DAS DATAS DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

A contratada deverá realizar a entrega de todo o material objeto deste contrato em 10 dias após a assinatura deste instrumento.

4. do valor do contrato e forma de pagamento

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 20.800,00, referente à integralidade da locação de veículos descritos neste instrumento.

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Pagamento por meio de OBTV – Transferegov.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 03 meses, iniciando-se em maio de 2025 e encerrando-se até a entrega dos materiais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo sobre as informações e os dados coletados durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los a terceiros sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.3. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 2 dias, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou por motivo de força maior.

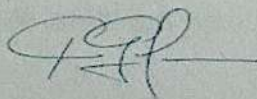
6.4. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

7. DO FORO

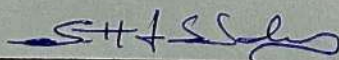
7.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.



Carlos Eduardo Gonçalves - Presidente
IPGI - INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS



GRAFITEC ARTE LTDA